



SUMÁRIO

Presidência.....01
Corregedoria.....01

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 281/PRES, de 04 de abril de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.093512/2015-19, resolve:

Art. 1º Remover, *ex-officio*, o servidor JUAN FELIPE NEGRET SCALIA, Indigenista Especializado, NS-A-III, matrícula nº 1821858, da Coordenação Regional Alto Purus-AC para a Coordenação-Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA

Presidente

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 027/CORREG/FUNAI/MJ, de 04 de abril de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo de Sindicância Administrativa nº 08620.021282/2012-35, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da pertinente Comissão Sindicante composta pelas servidoras, MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, e NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, ambas lotadas na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 172/CORREGEDORIA/FUNAI de 16 de abril de 2012, e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 016/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01/03/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 028/CORREG/FUNAI/MJ, de 04 de abril de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo de Sindicância Administrativa nº 08620.021286/2012-35, resolve:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos da pertinente Comissão Sindicante composta pelas servidoras, MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, e NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, ambas lotadas na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 171/CORREGEDORIA/FUNAI de 16 de abril de 2012, e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 017/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01/03/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



PORTARIA Nº 029/CORREG/FUNAI/MJ, de 04 de abril de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001674/2011-05, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante, composta pelos servidores LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, e MARIA ROSILDA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 161270, todos lotados na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 292/CORREG/FUNAI/MJ de 06 de outubro de 2014 e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 07/CORREG/FUNAI/MJ, de 05/02/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor